



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Carolini Lalisce Heinz

E-mail: diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: (49) 3626-0034

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A presente contratação tem por objeto a realização da sexta revisão periódica do veículo ONIX PLUS LTZ TURBO, placa SXR7E45, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC, a ser executada exclusivamente em concessionária autorizada da marca, conforme exigência do fabricante para manutenção da garantia de fábrica.

Comprovação de garantia

O veículo foi adquirido em 18 de junho de 2025, conforme Nota Fiscal nº 157525, encontrando-se dentro do período de garantia. A realização da revisão decorre do cumprimento do cronograma de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, sendo necessária para assegurar o adequado funcionamento do veículo, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução do serviço em concessionária autorizada é condição indispensável para preservação da garantia, bem como para assegurar a utilização de peças originais e mão de obra especializada, contribuindo para a durabilidade do veículo e para a economicidade na gestão do patrimônio público.

Contextualização da demanda

O veículo Onix SXR7E45 integra a frota utilizada para transporte de pacientes, servidores e demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial para o atendimento diário das ações de saúde pública. A realização da revisão é etapa obrigatória do plano de manutenção preventiva, assegurando a confiabilidade mecânica do automóvel e reduzindo o risco de falhas durante o uso.

Obrigações legal ou institucional

A manutenção preventiva de bens públicos atende ao princípio da eficiência (art. 37, CF/88) e à obrigação de conservação e uso adequado do patrimônio público. Ademais, a garantia do fabricante impõe que as revisões sejam realizadas em concessionária autorizada, sob pena de perda da cobertura.

Objetivos e resultados esperados

- Preservar a garantia do veículo.
- Garantir a segurança no transporte de pacientes.
- Aumentar a vida útil do bem público.
- Evitar falhas mecânicas e custos maiores com manutenção corretiva.

Impacto social ou administrativo

A revisão preventiva contribui para o funcionamento regular dos serviços de transporte em saúde, impactando diretamente a população usuária, especialmente pacientes em tratamento, consultas e exames em outros municípios.

Consequências da não contratação

A ausência da revisão acarretará perda da garantia de fábrica, aumento de riscos de falhas mecânicas, prejuízo ao serviço público e possibilidade de gastos superiores com reparos futuros.



Justificativa técnica da necessidade da sexta revisão

A realização da sexta revisão do veículo Chevrolet Spin, placa TPT6C58, decorre do cumprimento do cronograma de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, sendo procedimento necessário para assegurar o adequado funcionamento do veículo e preservar a garantia de fábrica.

O veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes e apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial a manutenção de suas condições de segurança e confiabilidade.

O descumprimento do cronograma de revisões pode acarretar perda da garantia, aumento de custos com manutenção corretiva e prejuízo à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Levantamento prévio das alternativas disponíveis

A execução da revisão com mão de obra própria é inviável, pois exige equipamentos, ferramental especializado e habilitação técnica certificada pela montadora. Não é possível firmar parcerias institucionais, visto que a manutenção em concessionária autorizada é condição obrigatória para a preservação da garantia.

Pesquisa de preços

Não foi realizada pesquisa de preços ampla, uma vez que o valor da revisão é padronizado e definido pela concessionária autorizada. Para subsidiar a avaliação, foram consultadas **notas fiscais de outros municípios** que realizaram revisões do mesmo modelo de veículo na mesma rede de concessionárias, constatando-se que o preço está dentro dos parâmetros praticados no mercado.

Critérios utilizados para a escolha do fornecedor

A empresa Bregomar Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.838.979/0001-70, localizada no Município de São Miguel do Oeste/SC, é concessionária autorizada da marca Chevrolet, estando devidamente habilitada a realizar serviços de manutenção e revisões em veículos da referida marca.

O veículo Chevrolet Onix, placa SXR7E45, foi adquirido em 18 de junho de 2025, conforme Nota Fiscal nº 157525, encontrando-se dentro do período de garantia de fábrica, cujo prazo é de 3 (três) anos a partir da data da aquisição.

Considerando que a realização das revisões em concessionária autorizada constitui exigência do fabricante para manutenção da garantia, a referida empresa foi indicada para execução do serviço.

Destaca-se ainda que a concessionária mencionada é a unidade autorizada mais próxima do Município de Bandeirante/SC, o que contribui para a economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado

Os valores apresentados no orçamento nº 60743 são compatíveis com aqueles obtidos em notas fiscais de municípios próximos, referentes à revisão de veículos idênticos. Ressalta-se que **já foram realizadas revisões anteriores de outros veículos da Secretaria na mesma concessionária**, reforçando a regularidade e coerência dos preços.

A elevação marginal nos valores unitários observada, quando comparada a notas de outros municípios, **não configura sobrepreço**, sendo consequência direta da orientação jurídica que **impede a aquisição de peças pelo Consórcio CONDER**, obrigando o Município a adquiri-las diretamente na concessionária.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Realização da **sexta revisão** do veículo Chevrolet **ONIX PLUS LTZ TURBO**, placa **SXR7E45**, conforme especificações determinadas pela montadora, incluindo troca de óleo, filtros, inspeções gerais, verificações de segurança e demais procedimentos previstos no manual técnico.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- (X) Comum
() Específico



Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

- Veículo revisado dentro das normas e padrões do fabricante.
- Garantia de fábrica preservada.
- Segurança e eficiência no uso do veículo para o transporte de pacientes e ações de saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	OTIMIZADOR COMBUSTÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	1	UN	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 66,09	R\$ 66,09
3	1	UN	FILTRO DE AR	R\$ 57,21	R\$ 57,21
4	1	UN	VEDADOR DE PLÁSTICO	R\$ 14,14	R\$ 14,14
5	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO	R\$ 107,41	R\$ 107,41
6	4	UN	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE 5W30	R\$ 84,00	R\$ 336,00
7	1	UN	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 95,57	R\$ 95,57
8	1	SER	SERVIÇO DE REVISÃO	260,00	260,00
VALOR TOTAL					R\$ 986,42

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

- Execução por concessionária autorizada da marca Chevrolet.
- Utilização exclusiva de peças originais.
- Cumprimento do orçamento nº 60743.
- Emissão de nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.



8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: O serviço deverá ser executado conforme agendamento prévio, estimando-se a conclusão da revisão em até 02 (dois) dias úteis, contados do ingresso do veículo na oficina da concessionária.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado na sede da empresa:
BREGOMAR VEÍCULOS LTDA
Avenida Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC.

12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: Definição da contabilidade

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

Não foi realizada pesquisa de preços ampla, uma vez que o valor da revisão é padronizado e definido pela concessionária autorizada. Para subsidiar a avaliação, foram consultadas **notas fiscais de outros municípios** que realizaram revisões do mesmo modelo de veículo na mesma rede de concessionárias, constatando-se que o preço está dentro dos parâmetros praticados no mercado.

15. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O valor total da revisão decorre do orçamento nº 60743, emitido pela concessionária autorizada Bregomar Veículos Ltda, responsável por executar a segunda revisão do veículo **ONIX PLUS LTZ TURBO, placa SXR7E45**, conforme exigência da montadora para preservação da garantia.

Metodologia utilizada

Para verificar a compatibilidade dos valores, a Secretaria realizou **consulta a notas fiscais de outros municípios** que também executaram revisão do mesmo modelo de veículo na rede autorizada.



Justificativa da diferença nos valores

No comparativo realizado, observou-se que os **valores unitários das notas fiscais de outros municípios são ligeiramente menores** do que aqueles apresentados no orçamento nº 60743. Essa diferença ocorre porque:

- Os demais municípios adquirem peças por meio do Consórcio CONDER, o qual possui **descontos fixados e previamente estabelecidos** para aquisição de peças automotivas na rede autorizada;
- Portanto, os valores pagos pelos outros municípios são reduzidos em razão desses **descontos específicos e contratualmente previstos** no âmbito do CONDER;
- O Município de Bandeirante/SC, entretanto, **não pode utilizar o CONDER para essa aquisição**, por orientação expressa da Assessoria Jurídica, que determinou que as peças da revisão devem ser adquiridas diretamente na concessionária.

Assim, a pequena variação de valores não representa sobrepreço, mas decorre exclusivamente da **inexistência do desconto do CONDER** para Bandeirante/SC.

Conclusão da memória de cálculo

Considerando que:

- o valor aplicado pela concessionária é o padrão para aquisição direta;
- a diferença observada se explica pelo desconto fixado do CONDER utilizado por outros municípios;
- a manutenção deve obrigatoriamente ser feita em concessionária autorizada para preservação da garantia,

conclui-se que os valores do orçamento nº 60743 são compatíveis com os preços de mercado, regulares e adequados ao interesse público.

16.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação deverá ocorrer imediatamente após os trâmites administrativos, com **prioridade**, de forma a garantir o cumprimento do cronograma de manutenção preventiva e assegurar a disponibilidade do veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

17.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

18.ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.



19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Carolini Lalisce Heinz
Cargo/Função: Auxiliar Administrativa
Setor: Secretaria Municipal de Saúde

19. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Orçamento nº 60743;
Anexo II – Planilha de pesquisa de preço;
Anexo III – Documentos de Habilitação da empresa Bregomar.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante/SC, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINI LALISSE HEINZ
Data: 08/04/2026 13:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolini Lalisce Heinz
Auxiliar Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Bandeirante/SC